

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

TERMO ADITIVO Nº 06 PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão, **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, eng. civil, inscrito no CPF/MF nº 170.243.585-72 e a empresa **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Sônia Alves Lopes, nº 2772, Bairro Coroa do Meio, nesta cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.053.711/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Comercial o Sr. **Romeu Medeiros Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.320.234-34, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC/DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Alterar o PREÇO acordado na Cláusula Primeira, item 1.2 do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 071/2022, face a real necessidade de adequação de alguns itens da planilha orçamentária que necessitam ser acrescidos, objetivando o bom andamento das obras, conforme consta nos elementos integrantes do Processo Administrativo E- Doc nº 22850/2023.

1.2 - Com as adequações efetuadas na planilha orçamentária para acrescentar em alguns itens de quantitativos de serviços, o valor contratual sofrerá um acréscimo de **R\$ 611.431,35** que corresponde a um percentual de 7,30% do valor original do Contrato. Com esse acréscimo, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 10.048.488,95** (dez milhões, quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

1.3 - O Contrato em comento, tem por objeto a execução de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos destinados à Implantação do Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju-SE, Sub - Sistema ERQ Norte, 2ª Etapa, composto de Rede Coletora (Parciais Sub-Bacias - 1, 2, 3 e 4/10), Estações Elevatórias e Emissários.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 22850/2023;
- Justificativa Técnica;
- E-mail de aprovação da Caixa Econômica Federal;
- Planilha do Aditivo e Memória do Cálculo;
- Parecer Jurídico nº 589/2023;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA TÉCNICA emanada pela Gestora do Contrato e Gerente de Obra Especial II, corroborada pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão que embasou o Parecer Jurídico nº 589/2023 e, com a Autorização do Diretor Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 146, §§ 1º e 2º, do R.I.L.C - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios desta Companhia.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Este Termo Aditivo só terá eficácia quando publicado seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2023.

ROMEUE MEDEIROS BARBOSA:24632023434
Assinado de forma digital por
ROMEUE MEDEIROS
BARBOSA:24632023434
Dados: 2023.12.15 16:44:46
-03'00'

ROMEUE MEDEIROS BARBOSA
SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES
CONTRATADA

LUCIANO GOIS PAUL
PRESIDENTE
DESO

CRISTINA BARRETO DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO
DESO

KLEBER CURVELO FONTES
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO
DESO



EMERSON DANTAS MENEZES
ADVOGADO/SJUR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TTQG-39EZ-LWFC-OZJO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2024 é(são) :

- JOAO QUINTILIANO DA FONSECA NETO - 09/01/2024 08:08:12 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES - 08/01/2024 11:32:55 (Certificado Digital)
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 15/12/2023 16:15:09 (Certificado Digital)
- SERCOL - SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA - 15/12/2023 16:44:13 (Certificado Digital)
- ROMEU MEDEIROS BARBOSA - 15/12/2023 16:44:46 (Certificado Digital)